

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA FULWOOD S.A.

30 de agosto de 2021

ÍNDICE

MENSAGEM DO CEO DO GRUPO FULWOOD	3
1. INTRODUÇÃO	4
2. MISSÃO	4
3. VISÃO	4
4. VALORES	4
5. NOSSOS PRINCÍPIOS ÉTICOS BÁSICOS.....	5
6. AMBIENTE DE TRABALHO	7
7. RELACIONAMENTO EXTERNO.....	11
8. INFORMAÇÕES INTERNAS E CONFIDENCIAIS	14
9. DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO.....	17
10. CANAL DE ÉTICA E COMPLIANCE.....	18
11. MEDIDAS DISCIPLINARES	18
12. TREINAMENTOS	18
13. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA	19
ANEXO I.....	20
TERMO DE COMPROMISSO.....	20

MENSAGEM DO CEO DO GRUPO FULWOOD

Prezado Colaborador,

O fundamento que sustenta o desenvolvimento e o fortalecimento da Fulwood S.A. ("Fulwood" ou "Companhia"), e que a torna uma das melhores e mais admiradas empresas de propriedades logísticas industriais do mercado imobiliário brasileiro, é a sua conduta ética, aspecto central da cultura corporativa da Fulwood, e que desejamos compartilhar e reafirmar por meio deste documento.

A Fulwood só pode operar de forma ética por intermédio das pessoas que atuam em seu nome, em todos os níveis hierárquicos, seja dentro ou fora da organização.

O presente Código de Ética e Conduta ("Código") consolida as diretrizes e normas de comportamento que consideramos eticamente corretas, e é aplicável a todos os colaboradores (conselheiros, diretores, empregados, estagiários etc.) da Fulwood (independentemente da posição hierárquica), bem como parceiros de negócios, prestadores de serviços e fornecedores, estabelecendo os compromissos éticos destes para com a Companhia, consolidando sua identidade cultural, valores e princípios.

Devemos, portanto, realizar nossas atividades conforme os princípios e as regras éticas vinculativas apresentadas neste Código e, com a sua especial participação, garantir a manutenção e o aprimoramento da imagem e da reputação da Fulwood, reconhecida pela excelência e qualidade de seus produtos e serviços.

Solicitamos que você dedique o tempo adequado para conhecer e assimilar o conteúdo deste Código.

Sua efetiva identidade pessoal com a nossa cultura corporativa é fator crítico de sucesso para que a Companhia assegure a ética e a integridade como elementos centrais em todos os seus relacionamentos e atividades.

Gilson Schilis – CEO

1. INTRODUÇÃO

A Fulwood é uma empresa incorporadora de galpões e condomínios logístico-industriais que gera valor para investidores e empresas, seja na participação ou na utilização de seus empreendimentos.

Nossa expertise está em reconhecer oportunidades e desenvolver soluções específicas de acordo com a região e o uso do empreendimento. Exemplos disso são os diversos empreendimentos já entregues, somando mais de 800 mil metros quadrados de área construída.

Nosso sucesso também pode ser atribuído à total imersão no projeto, que vai desde a identificação de áreas com potencial até administração do empreendimento pronto (property management), passando pela aprovação e desenvolvimento dos projetos, administração da obra e entrega das chaves.

Em nossos empreendimentos, empresas de renome nacional e internacional têm encontrado a oportunidade de aliar localização privilegiada, customização de espaço e economia significativa nos gastos, uma vez que compartilham com outras empresas do condomínio os custos de operação e manutenção que incluem portaria, restaurante, limpeza, segurança e administração.

2. MISSÃO

Empreender soluções logísticas inteligentes, de forma sustentável, com qualidade, tendo como referência as pessoas, a comunidade e o meio ambiente, gerando valor aos clientes, colaboradores e acionistas.

3. VISÃO

Ser um desenvolvedor e gestor de empreendimentos logísticos e industriais, com atuação ética e comprometida com o meio ambiente e o desenvolvimento da sociedade.

4. VALORES

Os valores que guiam a cultura da Fulwood são:

- a) Pessoas: foco no essencial; respeito ao ser humano e às relações;
- b) Qualidade: comprometimento com a qualidade dos serviços prestados;
- c) Integridade: relação íntegra com clientes, colaboradores, fornecedores, Poder Público e sociedade em geral;
- d) Otimização contínua dos processos;
- e) Sustentabilidade: estabelecer uma gestão sustentável, baseada no equilíbrio das dimensões sociais, econômicas e ambientais;
- f) Segurança.

5. NOSSOS PRINCÍPIOS ÉTICOS BÁSICOS

- a) Respeite todos que se relacionam conosco direta ou indiretamente.
- b) Respeite e encoraje a diversidade e nunca discrimine ninguém.
- c) Cumpra sempre a legislação e a regulamentação em vigor, bem como todas as políticas internas da Companhia (inclusive este Código), e adote as melhores práticas de governança corporativa.
- d) Seja justo, íntegro e honesto.
- e) Comunique imediatamente quaisquer suspeitas de violações da legislação em vigor e/ou das políticas internas da Companhia (incluindo deste Código), ou consulte o Canal de Ética e Conformidade caso você tenha dúvidas ou enfrente um dilema ético.
- f) Aja e encoraje os outros a trabalharem sempre com integridade.
- g) Evite conflitos de interesse entre a sua vida pessoal e profissional.
- h) Coopere e mantenha sigilo sobre qualquer investigação a respeito de uma possível violação ética e demais assuntos confidenciais que lhe sejam confiados.

5.1. Sobre a Comissão de Ética e Compliance

A Comissão de Ética e Compliance da Fulwood é a guardiã deste Código, responsável por sua aplicação e por promover a cultura ética para todos que estão envolvidos em nosso negócio, e conta com apoio do Departamento de Compliance, Gestão de Riscos e Controles Internos.

A Comissão de Ética e Compliance será constituída de, no mínimo, 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) membro do Conselho de Administração, 1 (um) membro da Diretoria, 1 (um) membro do Departamento Financeiro, 1 (um) membro do Departamento de Engenharia e 1 (um) membro do Departamento de Compliance, Gestão de Riscos e Controles Internos.

A fim de garantir sua isenção e imparcialidade, a Comissão de Ética e Compliance se reporta diretamente ao Conselho de Administração da Fulwood.

5.2. Responsabilidades do Colaborador

- a) Cumprir integralmente a legislação e regulamentação vigente do país aplicável às atividades da Companhia, bem como todas as políticas internas da Companhia.
- b) Comunicar imediatamente seu gestor imediato e/ou pelo Canal de Ética e Conformidade caso tome conhecimento de qualquer potencial violação da legislação ou das políticas internas da Companhia.
- c) Seguir os princípios éticos elencados nesse Código em seu trabalho diário.

- d) Entender as políticas internas da Companhia que se aplicam ao seu dia a dia, sempre as consultando em caso de dúvidas.
- e) Se preferir, utilizar outros recursos disponibilizados pela Fulwood, como a Comissão de Ética e Compliance, o Departamento Jurídico ou seu gestor, por exemplo, para tirar dúvidas sobre a aplicação deste Código ou outras políticas internas da Companhia.
- f) Saber lidar com dilemas éticos e discuti-los com seu gestor imediato, outro gestor da Fulwood, a Comissão de Ética e Compliance, ou enviar relato por meio do Canal de Ética e Conformidade.
- g) Manter sigilo sobre qualquer investigação que envolva possíveis violações da legislação, deste Código ou qualquer outra política interna da Fulwood.

5.3. Responsabilidades adicionais para colaboradores com nível de liderança

Como colaborador com nível de liderança, você é responsável por estabelecer um ambiente que promova atitudes que estejam em conformidade com este Código. A manutenção de práticas de negócios responsáveis e íntegras é tão importante quanto manter uma boa performance.

- a) Quando questões de natureza ética forem levadas à sua atenção, entre em contato pelo Canal de Ética e Conformidade.
- b) Reúna-se com sua equipe periodicamente para revisar nossos princípios éticos e para falar abertamente sobre o conteúdo deste Código, reforçando a importância de seu cumprimento.
- c) Caso exista conflito entre nossos padrões de conduta e nossos objetivos comerciais, nossos princípios éticos devem sempre ser colocados em primeiro lugar.
- d) Lidere pelo exemplo e encoraje seus colaboradores a agir com integridade em todas as negociações.
- e) Se uma questão de natureza ética surgir com um de seus colaboradores, certifique-se de que outros em sua área não estejam cometendo o mesmo erro, e comunique o assunto imediatamente pelo Canal de Ética e Conformidade.
- f) Garanta a comunicação aberta, encorajando os colaboradores em seu departamento ou divisão a fazerem perguntas sobre este Código.
- g) Nunca acoberte ou ignore problemas de natureza ética. Sempre que tomar conhecimento, comunique o assunto imediatamente pelo Canal de Ética e Conformidade.
- h) Nunca repreenda ou pressione alguém por levantar uma questão de natureza ética ou por ajudar em uma investigação interna.

- i) Encoraje a autodenúncia de possíveis violações da legislação e das políticas internas da Companhia. Se um colaborador reportar voluntariamente que se envolveu em violações desse tipo, tal comportamento poderá ser levado em consideração se forem aplicadas medidas disciplinares.
- j) Defina diretrizes claras e objetivas para o cumprimento das atividades por parte de seus liderados.
- k) Estabeleça critérios para admissões, promoções ou fixação de remuneração baseados exclusivamente no mérito.

6. AMBIENTE DE TRABALHO

6.1. Respeito aos direitos humanos

A Fulwood valoriza e respeita os direitos humanos, e não coaduna com o uso de mão de obra escrava ou análoga à escrava, uso de quaisquer tipos de trabalhos forçados ou de mão de obra infantil. Todo colaborador da Fulwood será devidamente remunerado pelos seus trabalhos nos termos de seu contrato, que deverá ser sempre por escrito. Dúvidas sobre o programa de remuneração e carreira da Fulwood devem ser direcionadas ao departamento Administrativo Financeiro através do e-mail financeiro@fulwood.com.br.

A Fulwood também espera de seus fornecedores e demais parceiros comerciais que adotem as mais éticas práticas trabalhistas, sem fazer uso de nenhum tipo de mão de obra ou de serviço ilegal, sob pena de rescisão da relação contratual entre a Fulwood e o parceiro.

6.2. Transparência

A Fulwood considera a transparência nas relações com os seus colaboradores questão fundamental para a construção de um ambiente de confiança mútua e de responsabilidade em todos os níveis da Companhia.

6.3. Segurança

Os gestores e demais colaboradores devem garantir condições de trabalho seguras e sadias, comprometendo-se com os procedimentos e instruções que preservam e regulam a segurança e a saúde.

6.4. Doações políticas

O voto e a filiação a partidos políticos é uma escolha que compete unicamente a cada colaborador, não podendo este ser induzido de qualquer forma por superiores hierárquicos ou colegas. Além disso, a situação profissional de um colaborador não pode ser influenciada, prejudicada ou favorecida por causa de sua escolha política.

Contudo, os colaboradores estão proibidos de realizar, em nome ou com recursos ou bens da Fulwood, quaisquer contribuições monetárias ou de qualquer outra forma a partidos políticos ou candidatos a cargos eletivos.

6.5. Postura íntegra

Sempre que o colaborador estiver na condição de representante da Fulwood (seja profissional ou socialmente), deve atuar com os princípios de honestidade e integridade aqui expressos, e não deve adotar posturas ou atitudes que possam comprometer a imagem, o patrimônio, a reputação ou os interesses da Companhia.

6.6. Valorização de pessoas

A Fulwood acredita que seus colaboradores são parte fundamental do seu sucesso enquanto empresa, valorizando-os e incentivando seu contínuo desenvolvimento. Os gestores devem utilizar a meritocracia como critério para promover o crescimento profissional dos colaboradores da empresa.

6.7. Integridade das informações

Todos os colaboradores são responsáveis pela informação segura e precisa contida nos registros e documentações que dão sustentação para as atividades da Fulwood, portanto devem assegurar a correção e adequação dos dados, bem como manter toda a documentação de acordo com os procedimentos estabelecidos e as exigências legais/fiscais.

É preciso estar ciente de que esses requisitos ajudam a garantir que a Fulwood seja administrada com eficácia e os relatórios financeiros forneçam aos sócios informações precisas e seguras sobre o desempenho financeiro da empresa.

6.8. Proibição da discriminação no ambiente de trabalho e nas relações com clientes e terceiros

Somos comprometidos em manter mão de obra diversa e um ambiente de trabalho não discriminatório, isso abrange não apenas a relação de emprego que mantemos com nossos colaboradores, mas também em qualquer negociação mantida com clientes, fornecedores e prestadores de serviços. Por esse motivo, a Fulwood não tolera discriminação baseada em raça, cor, ascendência, idade, sexo, orientação sexual, religião, condição física, etnia, local de nascimento, histórico militar, estado civil, gravidez ou qualquer outra condição protegida por lei. Nós devemos proporcionar um ambiente livre de discriminação para todos.

6.9. Proibição do uso de álcool e drogas

A Fulwood é comprometida com um ambiente de trabalho seguro e sadio para todos. A Companhia endossa a política governamental restritiva ao consumo de bebida alcoólica e drogas ilegais, bem como não permite que seus colaboradores estejam sob efeito dessas substâncias durante a jornada e/ou no ambiente de trabalho.

Nas instalações da Fulwood, só é permitido fumar nos espaços expressamente reservados para tanto.

6.10. Assédio

A Fulwood preza pelo respeito ao indivíduo, seja ele colaborador, cliente, prestador de serviços ou fornecedor.

O assédio é toda forma de conduta abusiva e ofensiva, que pode ter participação direta ou indireta de determinado indivíduo ou grupo de pessoal, e com cunho, mas não se limitando a estes, moral, sexual, religioso, étnico e político.

Sendo assim, condutas que interfiram de forma imprópria ou não razoável no desempenho do trabalho, que exponham as pessoas a situações humilhantes e/ou constrangedoras, que criem um ambiente intimidador, hostil ou, em qualquer aspecto, ofensivo, não serão toleradas.

Exemplos de situações de assédio:

Assédio moral

- a) Utilizar palavras ofensivas bem como se portar de maneira hostil, inclusive com agressão física e/ou verbal, para o tratamento dos indivíduos.
- b) Atribuir apelidos vexatórios aos indivíduos.
- c) Impor metas inatingíveis acompanhada de condições inadequadas de trabalho para a realização das atividades.
- d) Aplicar cobrança excessiva de produtividade aos indivíduos.

Assédio sexual

- a) Investidas sexuais, solicitação de favores sexuais, linguagem sexualmente explícita, comentários sobre o corpo ou sobre as atividades sexuais de outra pessoa.
- b) Mostrar figuras ou objetos sexualmente sugestivos, olhares ou insinuações sugestivas ou comunicação sugestiva de qualquer forma.
- c) Contato físico inapropriado, com ou sem o consentimento.

Assédio religioso

- a) Discriminação ou ofensa em razão de crença ou religião praticada, inclusive com a exclusão de atividades profissionais ou não.
- b) Tentativa, de modo insistente, de conversão para determinada religião.

A Fulwood almeja o cuidado especial nas relações com os indivíduos que são parte da empresa, evitando que a comunicação, mesmo que amistosa, possa ser confundida com uma investida incompatível à postura que se espera na relação profissional mantida.

Peruntas Frequentes

É considerado assédio elogiar a aparência física de um(a) colega de trabalho?

Depende da forma e como a pessoa que receberá o elogio irá encará-lo. Na dúvida, é aconselhável que os elogios permaneçam apenas na esfera profissional. Algumas pessoas podem não aceitar o elogio da forma que ele se propôs e isso pode gerar um constrangimento.

Minha equipe deseja comemorar a conclusão de um importante projeto ou uma grande venda/locação. Pensamos em fazer um churrasco com bebidas alcoólicas em um restaurante. Isso vai contra o que estabelece o Código?

Desde que o evento ocorra fora do horário de trabalho, seja previamente aprovado, que os participantes se comportem de forma adequada a um evento de natureza profissional e, principalmente, que o consumo de álcool seja feito com moderação.

6.11. Contratação de parentes

Todo colaborador que tenha parentes de primeiro grau (ou seja, pai, mãe, filhos, irmãos e cônjuges ou agregados) prestando serviços à Fulwood ou que seja sócio de alguma empresa ou profissional que presta serviços para empresa contratada a qualquer título pela Fulwood, deve comunicar o fato a Comissão de Ética e Compliance.

Na contratação de quaisquer prestadores de serviço pela Fulwood, os colaboradores envolvidos e todos os que tiverem ciência da contratação devem assegurar que não haja situação de favorecimento pessoal de colaborador ou de parente de primeiro grau de colaborador.

6.12. Uso de bens da Fulwood

Todos nós somos responsáveis pela guarda, zelo e conservação dos ativos e bens da Fulwood e não devemos nos apropriar dos mesmos e/ou permitir que estes sejam usados para qualquer tipo de benefício pessoal, salvo se formalmente autorizado.

Você é responsável por zelar pelos bens que estão sob seus cuidados e deve protegê-los de furto, mau uso, perda, danos ou sabotagem. Entende-se por bens e ativos os bens físicos móveis e imóveis (prédios, estacionamentos, veículos, mobília, instalações, equipamentos, suprimentos, etc.), além dos bens incorpóreos, a exemplo, porém não limitado a: (i) propriedade intelectual (softwares, documentos, metodologias, etc.); (ii) marcas; (iii) patentes; (iv) ponto comercial; (v) domínio de internet; e (vi) direitos conferidos por lei ou contratos.

Nossos colaboradores e prestadores de serviços, não devem ter nenhuma expectativa de privacidade no uso das ferramentas de comunicação da Fulwood, tais como e-mail e telefone institucionais, os quais devem ser utilizados somente para fins profissionais. É reservado à Fulwood o direito de monitorar efetivamente as ferramentas de comunicação, incluindo o conteúdo e uso, observadas as leis aplicáveis.

6.13. Dress code e equipamentos de segurança

O uso do Traje Formal será válido de segunda à quinta-feira, em dias de reuniões com clientes dentro e fora do escritório, e em demais ocasiões em que esteja representando a Fulwood (mesmo às sextas-feiras). Já o Traje Informal, ou Traje de Casual Day, poderá ser usado às sextas-feiras, vésperas de feriados nacionais e internacionais e em dias de visitas a obras desenvolvidas pelo Grupo Fulwood.

Lembre-se de sempre utilizar roupas limpas, bem passadas e confortáveis. Quando estiver em local de obra, o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) é obrigatório.

6.14. Relacionamento com os clientes e investidores

A Fulwood deve servir o cliente com ênfase na qualidade, segurança, produtividade, inovação, com responsabilidade social e ambiental, com pleno respeito às leis vigentes e regulamentos de cada empreendimento, assegurando sempre o lucro responsável e buscando, com ele, a perpetuação de seus negócios.

Nossos empreendimentos e serviços devem contribuir com o melhor custo-benefício para nossos clientes, encantando também os clientes daqueles que nos contratam.

O cliente deve obter respostas, ainda que negativas, às suas solicitações, de forma clara, objetiva e no prazo esperado.

O relacionamento com os investidores deve se basear na comunicação precisa, transparente e oportuna de informações que lhes permitam acompanhar as atividades e o desempenho da Companhia, bem como a busca por resultados que tragam impactos positivos no valor de mercado da Fulwood e de seus empreendimentos, sempre considerando a perpetuação da Companhia.

É proibida a divulgação de informação referente a clientes e investidores, a menos que devida e formalmente autorizada pelas pessoas envolvidas ou por cumprimento de exigência legal.

6.15. Demonstrações Financeiras

Nossas demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com as normas legais aplicáveis, seguindo os melhores padrões estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade e tendo como premissa a veracidade e qualidade das informações a serem divulgadas.

A documentação financeira da Fulwood é auditada anualmente, nos termos das leis aplicáveis.

7. RELACIONAMENTO EXTERNO

7.1. Relacionamento com órgãos governamentais

A Fulwood mantém um relacionamento ético e transparente com os órgãos governamentais e reguladores, não sendo tolerado qualquer tipo de concessão de vantagens indevidas ou privilégios a agentes públicos, bem como o pagamento, seja em dinheiro, presentes, serviços ou qualquer benefício de valor.

As comunicações da Fulwood com os órgãos governamentais e reguladores devem ser feitas apenas pelos colaboradores cuja função preveja tal atividade e que estejam previamente designados pela diretoria da Fulwood. A Fulwood não permite qualquer forma de concessão de vantagens ou privilégios a agentes públicos em seu nome, interesse ou benefício.

Todo colaborador que tiver autorização para representar a Fulwood publicamente deve abster-se de manifestar sua opinião sobre atos de agentes públicos, ou mesmo de fazer comentários de natureza política.

Os colaboradores designados devem colaborar e ser diligentes no atendimento de procedimentos decorrentes de exigências ou fiscalizações de quaisquer órgãos reguladores, e devem se comprometer a cumprir a legislação em vigor.

7.2. Relacionamento com concorrentes

A Fulwood preza pela concorrência saudável, isenta de práticas que não estejam associadas a métodos éticos e legais.

Os Colaboradores e prestadores de serviço não podem manter qualquer entendimento, acordo ou plano com qualquer Concorrente com o objetivo de manipular ou ajustar preços, segmentar mercado, restringir a oferta e fraudar licitações.

Nenhum colaborador está autorizado a fornecer informações estratégicas, confidenciais ou prejudiciais aos negócios da empresa a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando aos concorrentes.

7.3. Relacionamento com as associações e entidades de classe

A Fulwood tem profundo respeito e reconhece o importante papel que as associações e entidades de classe representam para o seu negócio.

A Fulwood e seus colaboradores devem observar os acordos coletivos aplicáveis às suas atividades.

As comunicações e inter-relacionamento da Companhia com as associações e entidades de classe só devem ser feitas pelos colaboradores cuja função esteja diretamente relacionada com as mesmas e que tenham sido designados pela Diretoria.

7.4. Conflitos de interesse

Todos os colaboradores, no exercício de suas atividades, devem sempre tomar decisões baseadas estritamente nos interesses da Fulwood, sem considerar ganhos ou vantagens pessoais. Sempre que o nosso julgamento puder ser influenciado ou parecer ter sido influenciado pela possibilidade de benefício pessoal, estaremos diante de um conflito de interesses – isso pode ser tão ruim para a sua reputação, quanto para a da Companhia. É sua responsabilidade comunicar à sua liderança sobre qualquer situação que você acredita que cause, ou possa causar, um conflito de interesse.

Em caso de dúvida, a situação deverá ser comunicada pelo Canal de Ética e Conformidade.

Nos subitens a seguir, relacionamos alguns exemplos de conflitos de interesse:

- a) *Desenvolvimento de outras atividades*: Os colaboradores da Fulwood não podem exercer nenhum tipo de atividade externa às suas funções enquanto estiverem em seu horário de trabalho.

Fora do horário de trabalho, outras atividades são permitidas, desde que não conflitem com os interesses da Fulwood nem interfiram no desempenho do colaborador nas atividades que presta na Fulwood. Fica expressamente proibido prestar quaisquer tipos de serviço, ainda que a título temporário, para qualquer concorrente da Fulwood.

- b) *Brindes e gratificações*: Sob nenhuma circunstância os colaboradores devem oferecer privilégios, subornos, propinas ou outros tipos de pagamento semelhantes, direta ou indiretamente, durante a realização de suas atividades.

Essas proibições se aplicam independente da conduta envolver agentes públicos, empresas privadas ou indivíduos e independente do valor envolvido.

- *Oferta de presente*: Será necessária a aprovação da Diretoria para ofertar qualquer tipo de presente ou entretenimento.
- *Aceite de presente*: Independentemente de valor, o colaborador não pode aceitar presente, dinheiro ou entretenimento oferecido em circunstâncias nas quais se suspeite que o mesmo possa influenciar o cumprimento dos deveres da Companhia. Caso isso venha a ocorrer, o colaborador deverá comunicar imediatamente ao seu supervisor.

A oferta de presentes ou entretenimento para agentes públicos ou autoridades públicas é proibida.

7.5. Relacionamento Pessoal com Terceiros (Prestadores de Serviços, Fornecedores, Parceiros de Negócio, etc.)

O colaborador não deve ter negócios pessoais, participação financeira ou outro tipo de relacionamento com concorrentes, clientes e parceiros de negócio, que possam interferir ou parecer interferir com a independência de qualquer decisão tomada em nome da Fulwood. É importante lembrar que todo colaborador deve colocar os interesses gerais da Fulwood acima de qualquer interesse individual ou departamental ao tomar decisões comerciais.

Todos os colaboradores devem respeitar as condições contratuais e comerciais e preservar o sigilo das informações estabelecidas entre a Fulwood e os fornecedores e parceiros de negócio, bem como estes também se obrigam a zelar pelas condições de confiança mútua quanto ao sigilo e garantias contratuais, sob pena da ruptura das relações comerciais.

Na contratação de quaisquer prestadores de serviço pela Fulwood, os colaboradores envolvidos e todos os que tiverem ciência da contratação devem assegurar que não haja situação de favorecimento pessoal de colaborador ou de parente de primeiro grau de colaborador. Caso algum

colaborador tenha interesse pessoal na contratação de algum prestador de serviço ou parceiro comercial deve informar imediatamente a situação para a Diretoria, a quem caberá a decisão da contratação.

Os parceiros de negócios e fornecedores contratados pela Fulwood devem atender a toda a legislação vigente, inclusive a trabalhista, previdenciária, tributária e ambiental, e não podem explorar a mão de obra infantil ou escrava.

Todos os fornecedores e parceiros de negócio devem pautar seu comportamento pelos princípios éticos expressos neste Código. Em qualquer momento, o fornecedor ou parceiro de negócio que deixar de atender às exigências citadas será desqualificado.

7.6. Responsabilidade comunitária e ambiental

A Fulwood respeita as normas ambientais brasileiras aplicáveis às suas atividades, apoiando iniciativas e atividades que visam ao desenvolvimento sustentável e o respeito ao ecossistema.

Acreditamos na importância de ações sustentáveis para a conservação de recursos naturais e preservação do planeta. Por isso, todos os nossos empreendimentos são planejados de forma a minimizar os impactos ambientais e prezam pela acessibilidade de suas áreas, além de adotar medidas ecológicas nas áreas comuns e privativas.

É interesse da Fulwood a adesão progressiva a programas que busquem redução dos impactos ambientais provocados por suas atividades, tanto nos escritórios quanto nos canteiros de obras.

Os colaboradores devem conduzir suas atividades e seus projetos com respeito ao meio ambiente, seguindo as normas e regulamentações ambientais vigentes e aplicáveis no Brasil, de forma a não prejudicar o equilíbrio natural.

Como exemplo, a Fulwood adota os princípios a seguir:

- a) Proteger a biodiversidade, as nascentes, os cursos d'água e as APPs (áreas de proteção permanente);
- b) Realizar a gestão de resíduos, convergindo aos conceitos de redução, reciclagem e reuso;
- c) Desenvolver produtos que possibilitem o uso racional dos recursos naturais.

Devemos conduzir nossos negócios de forma socialmente responsável, protegendo o meio ambiente para nossos colaboradores, clientes e gerações futuras.

8. INFORMAÇÕES INTERNAS E CONFIDENCIAIS

8.1. Informações internas e confidenciais, segurança da informação e uso de meios eletrônicos

A Fulwood trabalha com informações suas, de clientes e de terceiros. Grande parte dessas informações é sigilosa e é dever de cada colaborador prezar para que informações dessa natureza

não sejam dispersas e tampouco acessadas por pessoas não autorizadas, podendo causar graves prejuízos à Fulwood e aos terceiros.

Por outro lado, o colaborador que estiver no poder de informações sobre negócios da Fulwood não deve utilizá-las em proveito pessoal e deve zelar para não criar situação de benefício indevido ou prejuízo a terceiros.

A divulgação de informações estratégicas deve ser realizada exclusivamente pela diretoria comercial, ou pelo representante nomeado para tal a pessoas que precisam ter conhecimento de tais informações para o desenvolvimento de seu trabalho na Companhia. Evite discutir ou trabalhar com informações internas em áreas públicas onde as conversas possam ser escutadas ou o sigilo dos dados comprometido.

Todos os aparelhos e meios institucionais fornecidos para o trabalho, tais como computadores, telefones fixos, telefones celulares, contas de e-mail corporativo entre outros, são de propriedade da Fulwood. O uso desses aparelhos e meios institucionais também pertencem à Fulwood, de forma que a Companhia pode verificar as informações que circulam por esses aparelhos e meios sempre que entender necessário. Por essas razões, lembramos que esses meios não devem ser utilizados para finalidades pessoais.

É proibido o acesso a sites na internet para assuntos pessoais e de conteúdo sexual ou que de qualquer forma suporte, incentive, coadune com alguma prática criminosa ou ilegal. A inserção de conteúdo (como por exemplo, fotos, vídeos ou depoimentos) e o acesso a conteúdos sexuais ou ilegais através dos computadores da Companhia são tidos como faltas graves e passíveis de demissão por justa causa.

Além daquelas informações que serão sinalizadas como internas e confidenciais, podemos citar como exemplos as seguintes:

- a) Projeções de lucros e prejuízos futuros.
- b) Notícias de fusão, aquisição ou oferta significativa ou pendente.
- c) Notícia de uma venda de imóvel ou locação.
- d) Mudança na gestão executiva.
- e) Novos produtos.
- f) Processos ou acordos legais significativos.
- g) Ganho ou perda de cliente ou parceiro significativo.
- h) Relacionamento com clientes.
- i) Operações comerciais.
- j) Participação em processos licitatórios.

8.2. Protegendo informações

Como posso proteger informações privadas ou confidenciais?

- a) Acessar as informações somente para fins de negócios.
- b) Compartilhá-las com outros colaboradores somente para legítimos fins de negócios.
- c) Impedir acesso não autorizado.
- d) Se não houver necessidades legais ou de negócios para manter os dados, descarte-os, colocando-os em um picotador de papel ou em pasta confidencial. Nunca os jogue no lixo.

8.3. Declarações à imprensa

A Fulwood responde de modo transparente às consultas solicitadas pela imprensa e autoridades, sempre resguardando os seus interesses comerciais. Dessa forma, não será divulgada nenhuma informação confidencial, a menos que devidamente autorizada, formalmente, pelas pessoas envolvidas ou por cumprimento de exigência legal.

A Fulwood não permite que os colaboradores deem entrevistas a qualquer órgão de imprensa ou tenham sua imagem divulgada em assuntos referentes à empresa, sem autorização prévia e por escrito.

8.4. Mídias digitais e redes sociais

Estamos fortemente atentos à importância das mídias digitais e redes sociais como facilitadores na comunicação com nossos colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores e toda a comunidade, o que possibilita uma maior propagação de nossos produtos, serviços e valores.

Evite publicar questões relacionadas ao dia a dia da empresa e a sua rotina de trabalho na internet. A Fulwood possui canais oficiais para relacionamento nas redes sociais e demais mídias digitais. Toda e qualquer informação da Companhia só poderá ser divulgada a partir desses canais.

A imagem, a exemplo da marca ou qualquer outro símbolo institucional, não deve ser utilizada na criação de sites, blogs ou perfis sociais não oficiais. É reservado à Fulwood o direito de adotar todas as medidas necessárias a coibir o uso indevido de sua imagem nas mídias digitais e redes sociais.

Posso copiar o conteúdo da Fulwood publicado nas redes sociais e compartilhar na minha própria rede?

Sim. Porém, o ideal é que você utilize o recurso de compartilhamento da rede social para divulgar aquele conteúdo. Ex.: ao invés de copiar o texto publicado no Facebook da Fulwood, basta clicar no botão de compartilhamento. Desta forma, seus amigos saberão a fonte do conteúdo e a Fulwood ganhará mais visibilidade.

Sobre a criação de página nas redes sociais, posso estruturar uma página referente a algum projeto da empresa?

Não. A Fulwood estruturou uma estratégia de divulgação e compartilhamento de conteúdos nas redes sociais, portanto é necessária que a criação de uma página seja alinhada e pensada em parceria com o departamento de Marketing e Comunicação.

Como devo me portar nas minhas redes sociais?

É válido lembrar que a partir do momento que sua rede social é atrelada ao nome da Fulwood (Ex.: "Trabalho na Fulwood"), você carrega algumas responsabilidades como:

- Não postar palavras de baixo calão;
- Não colocar comentários preconceituosos em outras publicações;
- Evitar publicação de fotos sensuais ou com muitas bebidas.

9. DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

Os colaboradores e terceiros relacionados à Fulwood têm a obrigação de cumprir todas as leis aplicáveis aos setores de atuação da Fulwood (leis, regulamentos e normas em geral), bem como todas as leis que proíbem práticas de corrupção e que possam ensejar responsabilização da Fulwood por atos de seus colaboradores ou de terceiros que atuem em nome, no interesse ou em benefício da Fulwood, incluindo a Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção") e a Lei nº 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa").

A Fulwood repudia e não tolera atos de corrupção, seja por parte de seus colaboradores ou, ainda, por seus terceiros. A prática de condutas vedadas pela Lei Anticorrupção, seja por parte de colaboradores ou terceiros, pode acarretar a responsabilização objetiva da Fulwood, nas esferas cível e administrativa.

Vale ressaltar que a responsabilização objetiva dispensa a comprovação de que os atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, tenham sido praticados com intenção (dolo) ou culpa. Assim, se um colaborador ou um terceiro praticar conduta vedada pela Lei Anticorrupção, ainda que sem intenção ou vontade de cometê-la, a Fulwood poderá ser civil e administrativamente responsabilizada. Os seguintes atos são proibidos:

- Pagar, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção;
- Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

- Fraudar, manipular, impedir ou frustrar concorrências, licitações ou contratos administrativos;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização, ou intervir na atuação de órgãos, entidades ou agentes públicos, inclusive de agências reguladoras.

Adicionalmente, a Fulwood também repudia e não tolera qualquer tipo de corrupção privada, que pode ser compreendida como quaisquer atos de financiamento, custeio, patrocínio ou concessão de qualquer auxílio para obtenção de vantagens indevidas no meio privado, com outras empresas ou parceiros de negócios.

10. CANAL DE ÉTICA E COMPLIANCE

Os colaboradores da Fulwood e o público em geral poderão enviar denúncias de possíveis violações à legislação, regulamentação aplicável ou às políticas internas da Fulwood, bem como dúvidas sobre questões de integridade, por meio do Canal de Ética e Compliance, inclusive anonimamente, pelos seguintes meios:

- **Website:** www.contatoseguro.com.br/fulwood
- **Número:** 0800 800 5080.

Não haverá retaliação àqueles que realizarem denúncias de boa-fé a respeito de condutas suspeitas.

A gestão do Canal de Ética e Compliance e a apuração das denúncias recebidas é de responsabilidade da Comissão de Ética e Compliance.

11. MEDIDAS DISCIPLINARES

Qualquer violação à legislação aplicável ou às políticas internas da Fulwood, por qualquer colaborador, independentemente do nível hierárquico, sujeitará o colaborador a medidas disciplinares (advertência, suspensão ou desligamento).

A iniciativa de comunicar possíveis violações é encorajada e poderá ser levada em consideração no momento de determinar a medida disciplinar adequada.

Violação cometida por partes relacionadas, a exemplo de prestadores de serviços, poderá ensejar a suspensão de pagamentos, a imediata rescisão do contrato firmado e a proibição definitiva de futuras contratações.

12. TREINAMENTOS

A Fulwood conta com programa de treinamentos para a conscientização dos colaboradores acerca das condutas, princípios e valores previstos neste Código e em suas demais políticas internas. Os treinamentos são conduzidos anualmente sob supervisão da Comissão de Ética e Compliance e são obrigatórios a todos os colaboradores que forem convocados.

13. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Este Código foi aprovado pelo Conselho de Administração da Fulwood em reunião de 30 de agosto de 2021, e será revisado quando considerado necessário pela Comissão de Ética e Compliance.

Todos os colaboradores da Fulwood deverão ler o presente Código e assinar o Termo de Compromisso (**Anexo I**).

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta da Fulwood S.A. e concordo com os princípios e orientações nele contidos, assumindo o compromisso de cumpri-los nas minhas atividades profissionais.

Todas as atualizações julgadas necessárias pela Fulwood serão automaticamente incorporadas ao Código de Ética e Conduta e seguidas por mim.

Nome: _____

CPF:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____